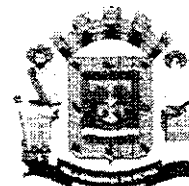


UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688



PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

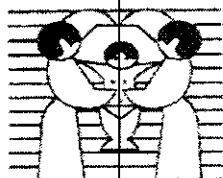
1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: União das Pioneiras de Goiânia		CNPJ:	
		00.015.784/0001-21	
Endereço: Rua Bogotá, nº 700, quadra 206, lotes 27 e 28, Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.705-100	DDD / Telefone:
			(62) 3206-1722/3206-0688
E-mail: ceiuniaodaspioneiras@gmail.com			
Representante Legal: Maria da Conceição Sousa Nápoli		CPF: 125.436.911-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 22521/2ª via DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 5, nº 561, aptº 1101 Residencial Buckingham, Setor Oeste, Goiânia-GO Fone: (62) 3223-1929/99975-8488		CEP: 74.115-060	

1.2 Instituição Educacional

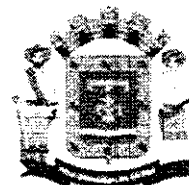
Nome: Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia		CNPJ:	
		00.015.784/0001-21	
Endereço: Rua Bogotá, nº 700, quadra 206, lotes 27 e 28, Jardim Novo Mundo			
Cidade: Goiânia	UF: Goiás	CEP: 74.705-100	DDD / Telefone:
			(62) 3206-1722
E-mail: ceiuniaodaspioneiras@gmail.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento:			
Nº 062, de 14 de novembro de 2019			
Diretor(a): Rita da Costa Brito Moura		CPF: 823.471.313-20	

Maria da Conceição Sousa Nápoli



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688



Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 7402663 PC-GO

Endereço e telefone residencial: Rua Colônia, quadra 113 J, lote 58/60, casa 4, Jardim Novo Mundo, Goiânia-Goiás. Fone: (62) 3661-0506/98153-2258

CEP: 74.705-040

Coordenador(a) Pedagógico:

Turno Matutino

Coordenador(a) Pedagógico:

Turno Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter **suplementar**, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: A partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município, até dia 31 de dezembro de 2023

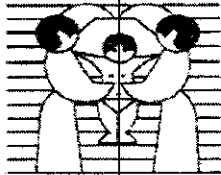
Identificação do Objeto:

O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem a finalidade de reajustar os valores da per capita, conforme a Resolução nº 2, de 10 de março de 2023, da parceria entre a União das Pioneiras de Goiânia e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Justificativa:

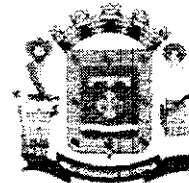
A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 110 (cento e dez) educandos, na faixa etária de 1 a 5 anos de idade, matriculados no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento

[Handwritten signature]
2



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688



biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

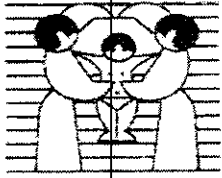
Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse / per capita/dia letivo	Valor do repasse/ per capita/ a partir da Resolução nº 2, 10/02/2023
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	56	R\$ 1,07	R\$ 1,37
2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Pré-escola	54	R\$ 0,53	R\$ 0,72

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de caráter complementar, por meio da Celebração do Convênio - SME e a União das Pioneiras de Goiânia, “C.E.I. União das Pioneiras de Goiânia”;

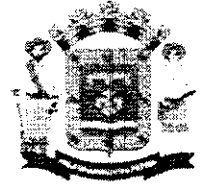
Além dos recursos suplementares, repassados por meio da celebração do convênio, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Juliana



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPI: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688



5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio-SME, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

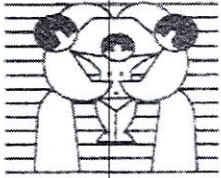
Proponente – União das Pioneiras de Goiânia

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

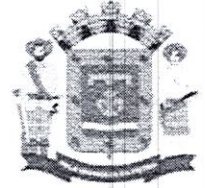
Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Handwritten signature and initials.



UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
C.E.I. UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA
CNPJ: 00.015.784/0001-21
UTILIDADE PÚBLICA

RUA BOGOTÁ, Nº 700, QUADRA 206, LOTES 27/28, JARDIM NOVO MUNDO
FONES: 3206-1722/ 3206-0688



7 - Avaliação:

A União das Pioneiras de Goiânia estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia.

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

Maurice da Louveira Mafeli
Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Educação